



SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

CÓPIA

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.

Of. PRES/27/2019.

Assunto: Solicita informações sobre vagas para Promoção Vertical.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Des. Nelson Missias

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Excelentíssimo Senhor presidente,

O **SERJUSMIG** – SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, Rui Viana da Silva, embasado na Lei Federal 12.527/2011, regulamentada pela Resolução 215/2/15, com as atualizações introduzidas pela Resolução nº 273/ 2018, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem expor e ao final solicitar o que segue:

Por diversas vezes, algumas delas registradas nos ofícios anexos, o SERJUSMIG requereu informações objetivas, exatas, claras e transparentes sobre o número de cargos previstos para o quadro de Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, quantos se encontram vagos, e como está o provimento destes, por classe. As mesmas informações foram solicitadas em relação ao quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça (2ª Instância).

Tais informações são fundamentais para que a administração do TJMG e também esta entidade que representa os servidores da Justiça de 1º grau possam conhecer a situação e avaliar a forma de distribuição do orçamento e das vagas nos processos de promoção vertical e, na verdade, como é de total interesse dos servidores, deveriam estar disponíveis no site do TJMG. Ou, pelo menos, ser sempre atualizada aos sindicatos que representam os servidores da Casa.

Infelizmente, essas informações não são prestadas de forma clara e formal ao SERJUSMIG, por meio de uma planilha ou documento escrito.

Fato é que, em tempos de nova administração, a qual tem reiterado seu propósito e compromisso de manter transparência em seus atos, este sindicato espera, desta feita, obter as respostas aos questionamentos, conforme a seguir:

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

serjusbmig@serjusbmig.org.br



SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

- 1) Que seja informado o número de cargos criados por Lei para cada quadro de pessoal (Secretaria do Tribunal de Justiça e Justiça de 1ª Instância);
- 2) Que seja informado quantos destes cargos se encontram vagos, em cada instância;
- 3) Que seja informado quantos cargos estão ocupados, por carreira e classe, em cada instância;
- 4) Quantas vagas existem em cada classe, de cada uma das carreiras:
 - a) de 1ª Instância: Agente Judiciário, separadamente das classes E a B; Oficial Judiciário, separadamente, das classes de D a B; Técnico Judiciário, separadamente, das classes de C e B; Oficial de Apoio Judicial, separadamente, das classes de D a B; Técnico de Apoio Judicial, separadamente, das classes de C e B;
 - b) de 2ª instância: Agente Judiciário, separadamente das classes de E a B; Oficial Judiciário, separadamente, das classes de D a B; Técnico Judiciário, separadamente, das classes de C e B
 - c) quantos cargos estão providos na Classe A de cada uma das Instâncias.
- 4) Que informe se houve distribuição, em classes, dos cargos criados pela Lei Estadual nº 20.964/2013, e se desde a edição daquela Lei foram considerados para fins de apuração e apontamento de vagas para promoção vertical;
- 5) Que informe se há, nas duas instâncias, cargos que não são computados para fins de promoção vertical, em virtude de reserva para lotação futura. Em caso positivo, quais e quantos, em cada uma das Instâncias, bem como a razão para tal reserva, citando, se for o caso, os dispositivos legais que a determinam.

Resta esclarecer que tais informações não nos parece difícil de serem prestadas, tendo em vista que, a cada processo de promoção vertical, esse levantamento tem que ser feito, a fim de que possam ser apontadas as vagas nos editais pertinentes.

Certos do pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Rui Viana da Silva
Presidente - SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

serjusmig@serjusmig.org.br